



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza - MG e-mail:
prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Lei nº 1083/2014
De 22 de maio de 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL (ESPECIAL) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício corrente, um crédito adicional (ESPECIAL) no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil e seiscentos reais), para reforço de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
06	SECRETARIA MUN.DESENV.URBANO,ECON.,SUSTENTÁVE	
00		
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0025	SERVICOS FUNERARIOS	
00		
2.040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CEMITERIOS	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00
TOTAL:		18.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Especial, serão por anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
00		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	Reserva de Contingência	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
00		
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	18.000,00
TOTAL:		18.000,00

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 22 de maio de 2014.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal